IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

ATOS DO PODER PÚBLICO

INDAIATUBA, TERÇA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024 | Nº 3099 | ANO XXV

ÍNDICE

ADMINISTRAÇÃO 1

ASSISTÊNCIA SOCIAL 4

CÂMARA 5

CULTURA 9

EDUCAÇÃO 15

GABINETE DO PREFEITO 16

SEGURANÇA PÚBLICA 26

URBANISMO 26

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 27

FIEC 27

SAAE 32

SEPREV 36

ADMINISTRAÇÃO

Processo administrativo nº 25.050/2024

Dispensa de licitação para **Pagamento de taxa de inscrição em campeonato - Federação de Taekwondo do Estado de São Paulo, a**través da empresa **FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Va**lor total de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais),**com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Indaiatuba, 18 de novembro de 2024

Processo administrativo nº 21.620/2024

Dispensa de licitação para **Contratação de empresa para locação de brinquedo,** através da empresa **BRUNO ALEXANDRE MARINS FERREIRA, Va**lor total de **R$ 2.150,00 (Dois Mil, cento e cinquenta reais),** com fulcro no

artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Indaiatuba, 19 de novembro de 2024

Processo administrativo nº 22.122/2024

Dispensa de licitação para **Contratação de empresa para locação de máquina de sorvete,** através da empresa **CARINA PATRICIA GUEDES DOS SANTOS, Va**lor total de **R$ 2.050,00 (Dois Mil, cento e cinquenta reais),** com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Indaiatuba, 19 de novembro de 2024

Processo administrativo nº 22.794/2024

Dispensa de licitação para **Contratação de empresa para serviço túnel de led,** através da empresa **CARINA PATRICIA GUEDES DOS SANTOS, Va**lor total de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais),** com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Indaiatuba, 19 de novembro de 2024

Processo administrativo nº 22.129/2024

Dispensa de licitação para **Contratação de empresa para locação de barraquinha de pipoca e máquina de algodão doce,** através da empresa **BRUNO ALEXANDRE MARINS FERREIRA, Va**lor total de **R$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais),** com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Indaiatuba, 19 de novembro de 2024

Processo administrativo nº 24.054/2024

Dispensa de licitação para **Pagamento de taxa de inscrição 2° Edição do encontro nacional de obras públicas e serviços de engenharia,** através da empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZAÇÃO E CAPACITACAO - IBVC LTDA, Va**lor total de **R$ 2.390,00 (Dois mil, trezentos e noventa reais),** com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Indaiatuba, 19 de novembro de 2024

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 12º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 884/19 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A GP TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA., FIRMADO EM 05/11/2019. Objeto: Aditamento ao contrato que tem como objeto a contratação de empresa especializada em segurança eletrônica, sob regime de locação, para prestação de serviços de implantação e operação total de sistema integrado CFTV, para implantação nas Unidades Escolares e Próprios Públicos da Secretaria Municipal de Educação, onde prorroga vigência. Processo Adm. nº 23.438/24. Valor R$ 4.356.877,32.

Processo administrativo nº 25.793/2024

Dispensa de licitação para **Contratação de Produtor Cultural Especialista em Grupo de Metais, para Prestação de Serviços de Produção Artística e Curadoria para Músicos Especialistas de Metais para a Orquestra de Projeto Encantos de Natal**, através da empresa **JUNIOR LEOCADIO CONCEICAO**, no valor total de **R$ 32.600,00**

(Trinta e dois mil e seiscentos reais), com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei 14.133/2021.

Indaiatuba, 18 de novembro de 2024.

Processo administrativo nº 25.794/2024

Dispensa de licitação para **Contratação de Produtor Cultural Especialista em Grupo de Cordas, para Prestação de Serviços de Produção Artística e Curadoria Musical para Músicos Especialistas de Cordas Friccionadas para Orquestra do Projeto Encantos de Natal**, através da empresa **FELIPE GUSTAVO DE OLIVEIRA 40562518860**, no valor total de **R$ 48.400,00 (Quarenta e oito mil e quatrocentos reais)**, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei 14.133/2021.

Indaiatuba, 18 de novembro de 2024.

Processo administrativo nº 25.798/2024

Dispensa de licitação para **Contratação de Produtor Cultural Especialista em Percussão Sinfônica, Sessão Rítmica e Grupo de Madeiras, para Prestação de Serviços de Produção Artística e Curadoria Musical para o Projeto Encantos de Natal**, através da empresa **SUELEN GARCIA ARAUJO DOS REIS 37011024816**, no valor total de **R$ 43.600,00 (Quarenta e três mil e seiscentos reais)**, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei 14.133/2021.

Indaiatuba, 18 de novembro de 2024.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 606/24, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/21. - **Data:** 01/10/2024 **– Objeto:** registro de preços para prestação de serviços de recarga de oxigênio gasoso para solda e solfa MIG, incluindo cilindros em comodato, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses. – Valor Total Estimado R$ 28.360,40- Pregão Eletrônico nº 66/2024.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Indaiatuba/SP
Criado pela Lei nº 3.366, de 31/10/1996

RESOLUÇÃO CMAS Nº 22, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre o indeferimento da Inscrição da Organização da Sociedade Civil Instituto Técnico Educacional Mirian Menchini - ITEMM

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDAIATUBA – CMAS**, no uso de suas atribuições, em Reunião Ordinária realizada no dia 31 de outubro de 2024 e registrada em Ata de nº 436 e, após verificar o não preenchimento dos requisitos do Art. 3º da Resolução CNAS nº 14 de 15/05/2014 e Art. 3º da Resolução CMAS nº 10 de 28/08/2020, **RESOLVE:**

Indeferir a Inscrição da Organização da Sociedade Civil do Município de Indaiatuba Instituto Técnico Educacional Mirian Menchini - ITEMM uma vez que não foram cumpridos os requisitos necessários para concessão da Inscrição no CMAS.

Indaiatuba, 31 de outubro de 2024.

ROMULO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua 13 de Maio, nº. 10 - Jardim Pompéia – Indaiatuba – SP
Telefone: (19) 3835.2843 - E-mail: social.cmas@indaiatuba.sp.gov.br
CEP:13330-120

CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 444/24

Dispõe sobre a concessão de "Título Honorífico da Ordem do Mérito Legislativo Municipal" ao Arcebispo Dom João Inácio Müller.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "Título Honorífico da Ordem do Mérito Legislativo Municipal" ao Arcebispo Dom João Inácio Müller, devendo ser designada data da sessão solene para entrega do título ao homenageado.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária codificada sob nº 3.3.90 - Corpo Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 19 de novembro de 2024, 194º de elevação à categoria de freguesia.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 445/24

Dispõe sobre a concessão de "Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano" ao Sr. Fernando Souza Barbosa.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano" ao Sr. Fernando Souza Barbosa, devendo ser designada data da sessão solene para entrega do título ao homenageado.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentaria codificada sob nº 3.3.90 - Corpo Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 19 de novembro de 2024, 194º de elevação à categoria de freguesia.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.*
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

RESOLUÇÃO Nº 133/24

Dá nova redação a alínea "b" no. "1" e acresce os nos. "6" e "7" ao art. 177 do Regimento Interno. (Resolução no. 44/2008).

LUIZ CARLOS CHIAPARINE, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Dá nova redação à alínea "b", "1", e adiciona os nos. "6" e "7" ao art. 177 do Regimento Interno, com a redação:

"Art. 177 Discussão é a fase dos trabalhos destinados aos debates em Plenário.":
"§1º ....."
"§2º ....."

"a)....."
"b)....."

"1) repasse de recursos financeiros, concessões sobre auxílio e subvenções"; (NR)
"2)....."
"3)....."
"4)....."
"5)....."
"6) transposição de recursos financeiros;" (AC)
"7) suplementação de recursos financeiros." (AC)

"§3º ....."

"a)....."
"b)....."
"c)....."

"§4º ....."
"§5º ....."

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

Rua Humaitá n º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.*
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 19 de novembro de 2024, 194º de elevação à categoria de freguesia.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Presidente

CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Cultura

A Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, divulga abaixo a lista, após período de recurso da etapa de seleção do Edital de Chamamento Público Pnab-02/2024 - Edital de Subsídio para Manutenção de Espaços, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais.

APTOS / INAPTOS

ID - Inscrição	Nome Completo	Situação
146	Fântaso Produções Artísticas	Apto
80	Viva Escola de Dança Ltda	Apto
105	Jociara Rodrigues de Souza Oliveira	Apto
96	Fábio Augusto da Silva	Apto
48	Hugo Daniel Prando	Inapto
50	Daniel Lazzari Cavalheiro	Inapto
87	Leandro Kanagusku	Inapto

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Cultura

Conforme item 9.1do Edital PNAB 02 - “Documentos de habilitação”, o agente cultural apto, responsável pelo projeto selecionado, deverá encaminhar no prazo de 7 (sete) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio de formulário online que será disponibilizado em área específica PNAB através do link no site: https://cultura.indaiatuba.sp.gov.br/ .

Indaiatuba, 18 de novembro de 2024.

Tânia Castanho Ferreira
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Cultura

A Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, divulga abaixo a lista dos classificados e não classificados do Edital de Chamamento Público PNABCV-03/2024 - Edital Padronizado - Cultura Viva do Tamanho do Brasil - Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura.

Classificados

ID - Inscrição	Nome Completo	Nota final	Classificação
144	Associacao Mantenedora da Orquestra Jovem de Indaiatuba	80,75	Classificado
208	Instituto Nanquin	75,62	Classificado
89	Daniela de Almeida Barbosa	71,5	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Cultura

Não classificados

ID - Inscrição	Nome Completo	Nota final	Classificação
44	Casa TUMCA	-	Não classificado
145	Ilè Asé Odara Bàbá Mi Òsógyàn Iyá Iyèpondá	-	Não classificado
209	Associação Camerata Filarmônica	-	Não classificado

Indaiatuba, 18 de novembro de 2024.

Tânia Castanho Ferreira
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Cultura

A Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, divulga abaixo a lista de selecionados e não selecionados do Edital de Chamamento Público PNABCV-04/2024 - Edital Padronizado - Rede Municipal de Pontos e Pontões de Cultura de Indaiatuba-SP - Cultura Viva do Tamanho do Brasil - Premiação de Pontos e Pontões de Cultura:

Selecionados / Não Selecionados

ID	PROPONENTE	CATEGORIA	COTAS	SITUAÇÃO
82	Fábio Augusto da Silva	Premiação de Pontos sem CNPJ - Livre	Ampla concorrência	Certificado e Selecionado
189	Jociara Rodrigues de Souza Oliveira	Premiação de Pontos com CNPJ -Entidades e coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas populares e tradicionais	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Certificado e Selecionado
83	Associação Mantenedora da Orquestra Jovem de Indaiatuba	Premiação de Pontos com CNPJ - Livre	Ampla concorrência	Certificado e Selecionado

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Cultura

94	Daniela de Almeida Barbosa	Premiação de Pontos com CNPJ - Livre	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Certificado e Selecionado
195	ASSOCIAÇÃO CAMERATA FILARMÔNICA	Premiação de Pontos com CNPJ - Livre	Ampla concorrência	Certificado e Suplente
45	KAREN CRISTINA FIGUEIRA	Premiação de Pontos com CNPJ - Livre Premiação de Pontos com CNPJ	Ampla concorrência	Não Selecionado
135	Associação Cultural Grupo de Teatro Estrada	-------	-------	Não Selecionado
41	Claudinei Freitas Garcia	-------	-------	Não Selecionado

Indaiatuba, 18 de novembro de 2024.

Tânia Castanho Ferreira
Secretária Municipal de Cultura

EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 253/23, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A CONSTRUTORA ACEG LTDA., FIRMADO EM 12/04/2023, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 - Data: 12/11/24 - **Objeto**: Fica acrescido ao objeto do referido contrato a quantia de R$ 36.868,50 (trinta e seis mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), correspondente a 0,75 % do contrato, conforme justificativas constantes no processo administrativo 21.407/24 e prorroga a vigência do referido contrato por mais 02 (dois) meses, isto é, de 20/12/2024 á 19/02/2025, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 21407/24 – Concorrência 13/22.

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

LEI Nº 8.247, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024
(PL de autoria do vereador Wilson José dos Santos)

Denomina "Augusto de Melo" o logradouro público do Loteamento Vila dos Canários, que especifica.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A atual Rua 03 do Loteamento Vila dos Canários passa a denominar-se Augusto de Melo.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 13 de novembro de 2024, 194º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 13 de novembro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

LEI Nº 8.248, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024
(PL de autoria do vereador Alexandre Carlos Peres)

Denomina "João Aires Figueiredo" o logradouro público do Jardim Residencial Reserva Itanhangá que especifica.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A atual Rua 07 do Jardim Residencial Reserva Itanhangá passa a denominar-se João Aires Figueiredo.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 13 de novembro de 2024, 194º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 13 de novembro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

LEI Nº 8.249, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024
(PL de autoria do vereador Luiz Alberto Pereira)

Denomina "José de Souza Godinho" o logradouro público na Vila Canto da Siriema, que especifica.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A atual Via Pública 01, na Vila Canto da Siriema, passa a denominar-se Rua José de Souza Godinho.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 13 de novembro de 2024, 194º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 13 de novembro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

LEI Nº 8.250, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024
(PL de autoria do vereador Luiz Alberto Pereira)

Denomina "Benedita Rosa Correia" o logradouro público do loteamento Quinta do Lago, que especifica.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A atual Rua 17, no loteamento Quinta do Lago, passa a denominar-se Benedita Rosa Correia.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 13 de novembro de 2024, 194º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 13 de novembro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

DECRETO Nº 15.319, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 25.558/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R$ 3.351.185,82 (três milhões, trezentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) nos termos do disposto nos incisos II, V e parágrafo único, do art. 5º, da Lei nº 8.100, de 07 de dezembro de 2023, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
839	01.10.02.28.8460007.0006.4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	61.185,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
479	01.15.01.10.3010015.2027.3.3.71.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	600.000,00
514	01.15.01.10.3020015.2028.3.3.71.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.850.000,00
840	01.15.01.10.3020015.2028.3.3.71.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	650.000,00
841	01.15.01.10.3050015.2031.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	190.000,00
		Total.....	**R$ 3.351.185,82**

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro - Por Fonte de Recurso no valor de R$ 61.185,82 (sessenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) e no valor de R$ 3.290.000,00 (três milhões, duzentos e noventa mil reais) das dotações abaixo codificadas:

Imprensa Oficial conforme Lei Municipal 6.683, de 06 de abril de 2017
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

FICHA	REDUÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			-
471	01.15.01.10.3010015.2027.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00
527	01.15.01.10.3020015.2028.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.850.000,00
817	01.15.01.10.3020015.2028.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	650.000,00
744	01.15.01.10.3050015.2031.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	190.000,00
		Total Redução + Recursos.....R$ 3.351.185,82	

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 14 de novembro de 2024.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 14 de novembro de 2024

2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

DECRETO Nº15.320, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, e dá outras providências.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher através do Ofício nº 37/2024, e o disposto na Lei nº 6.000, de 10 de abril de 2012, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, e dá outras providências, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 16.438/2009 e apensos,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, referente ao biênio 2024/2026, os seguintes membros e seus respectivos suplentes:

I- Oito representantes dos órgãos municipais, indicados pelos seus dirigentes máximos:

a) Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:
Titular: Josiane Favaron Martins;
Suplente: Érica Tatiane Correa;

b) Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:
Titular: Michele Rufino Tonelli Nunes Pereira;
Suplente: Thaissa Francisco Zotte;

c) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Ana Carolina Garcia Rodrigues;
Suplente: Fabiana Alves Costa;

d) Representantes da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:
Titular: Ana Carolina Moraes Lima Cabral;
Suplente: Renan Jupy de Oliveira;

Imprensa Oficial conforme Lei Municipal 6.683, de 06 de abril de 2017
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

e) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Silvana De Fatima Correa;
Suplente: Maria Cristina Roma De Jesus;

f) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:
Titular: Thais Jeronimo Svicero;
Suplente: Paula Janaina Bonatto;

g) Representantes da Secretaria Municipal de Esportes:
Titular: Cristina Aparecida de Toledo;
Suplente: Fernando Ribeiro;

h) Representantes da Secretaria de Segurança Pública:
Titular: Alice Alexandra Rodrigues Rossi;
Suplente: Viviane Aparecida Marcandele.

II- Oito representantes de outros órgãos ou da sociedade civil, indicados pelos seguintes órgãos:

a) Representantes da Delegacia de Defesa dos Direitos da Mulher:
Titular: Gabriela Tavares Pais;
Suplente Bruna Carpentieri Moreira;

b) Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - Indaiatuba:
Titular: Dra. Ana Carolina Pinheiro De Mello;
Suplente: Dra. Daniela Monteiro Constantino Aun;

c) Representantes de Entidades, Associações ou Sindicatos que atendem a mulher:
Titular: Elaine Alves De Abreu (Sspm);
Suplente: Claucia Schwerz Brito (Casa Da Mulher Anália Franco;

d) Representantes de Entidades que atendem Idosos:
Titular: Cristiane Toste De Santos (CECAL);
Suplente: Tamires Aparecida De Souza Coelho (CECAL);

e) Representantes de Entidades que atendem Dependentes Químicos:
Titular: Adriane Dias De Souza (ATOS4);
Suplente: Alessandra Paula Souza (ATOS4)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

f) Representantes de Entidades que atendem Pessoas com Deficiência:

Titular: Quezia Santana Da Silva (CIASPE);
Suplente: Michele Santos Lima (CIASPE);

g) – Representantes de Entidades que atendem Crianças e Adolescentes:

Titular: Tatiana Ricioli (SISNI);
Suplente: Bruna Caroline De Souza Ribeiro (ABID);

h) Representantes de Entidades Prestadoras de Serviço de Saúde:

Titular: Kelly Cristina Bull (VOLACC).

Art. 2º - Competirá ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, desempenhar as atribuições previstas na Lei nº 6.000 de 10 de abril de 2012.

Art. 3º - O exercício da função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, não é remunerado, sendo considerado de interesse público relevante.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 18 de novembro de 2024

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 18 de novembro de 2024.

3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

DECRETO Nº 15.321, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 25.676/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais) nos termos do disposto no inciso V, do art. 5º, da Lei nº 8.100, de 07 de dezembro de 2023, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
789	01.06.02.13.3920003.2001.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	94.525,24
809	01.06.02.13.3920003.2001.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.474,76

Total..... R$ 100.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes da dotação abaixo codificada:

FICHA	REDUÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			-
786	01.06.02.13.3920003.2001.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00

Total Redução + Recursos.....R$ 100.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 18 de novembro de 2024.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 18 de novembro de 2024

SEGURANÇA PÚBLICA

OFÍCIO Nº 59/2024 Indaiatuba, 14 de novembro de 2024.

Assunto: Alteração de Fiscal.

Prezados Senhores,

Diante do memorando nº 278/2024 da Secretaria Municipal de Segurança Pública, comunicamos a exclusão do servidor Marco Aurélio Grigoletto e a inclusão do servidor Magda Cláudia Toledo, nas Atas de Registro de Preços nº 618/24 a 624/24, referente ao Pregão Eletrônico nº 80/24.

Cordialmente,

LUIZ HENRIQUE FURLAN

Secretário Municipal de Administração

/Mn

URBANISMO

A Diretoria do Departamento de Meio Ambiente de Indaiatuba, publica os pareceres dos Processos/Estabelecimentos relacionados ao Meio Ambiente, abaixo. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL - DEFERIDA

Processo Municipal Nº 22583/2024 Data entrada 07/10/2024

Requerente: TECNOAR EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA

Endereço: Rua Diamante Negro, 139 - Recreio Campestre Jóia

Atividade: Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente

ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL - DEFERIDA

Processo Municipal Nº 23227/2024 Data entrada 15/10/2024

Requerente: JB PRINT IMPRESSOS LTDA

Endereço: Rua Maria Aparecida de Oliveira, 73 - Comercial Monte Castelo

Atividade: Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FIEC

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) – EXERCICIO 2025
DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO

1.APRESENTAÇÃO
1.1. O Plano de Contratações Anual (PCA) é uma inovação introduzida pela Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, visando promover o planejamento, a eficiência e a boa gestão orçamentária e o Decreto Federal nº 10.947 de 25 de janeiro de 2022, regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei. 14.133.21, para dispor sobre o Plano Anual de Contratações.

1.2. O Art. 5º da Lei 14.133/2021 estabelece os princípios que devem ser observados nas contratações públicas, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável. Destaca-se o planejamento como um dos princípios mais relevantes para uma boa gestão pública.

2. OBJETIVOS
2.1. Aprimorar a governança por meio da previsão das demandas, visando à otimização dos estoques nos almoxarifados, à redução de desperdícios e à promoção da economicidade e racionalização de gastos.
2.2. Promover e realizar as atividades relacionadas ao planejamento das aquisições públicas pelos requisitantes de compras de cada setor, bem como identificar as necessidades de suprimento de materiais e serviços.
2.3. Reforçar a cultura de planejamento das necessidades de abastecimento de materiais e serviços em todas os setores da Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura.
2.4. Garantir a seleção da opção de contratação mais vantajosa para Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura.
2.5. Aumentar a transparência por meio da divulgação das estimativas de aquisição no Portal da Transparência da Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura
2.6. Aprimorar a qualidade e a produtividade dos gastos.
2.7. Assegurar a transparência e agilidade nos processos de contratação e aquisição.

3. DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO
3.1. A revisão e alteração do Plano de Contratação Anual – Exercício 2025, publicada na Imprensa Oficial do Municipio, na Edição nº 2974, pagina 45 à 49 de 28.06.2024, foi realizada com base no art. 15 do Decreto Federal nº 10.947 de 25 de janeiro de 2022, conduzida pela Superintendência Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura, com análise e elaboração de planilhas por cada setor requisitante, conforme o planejado para o exercício e foi analisado o consumo médio dos últimos 12 meses.

4. VANTAGENS DO PLANO ANUAL DE COMPRAS
4.1. Para a FIEC:
4.1.1. O planejamento de compras é um processo estratégico que tem o objetivo de gerenciar o fluxo de contratações de um órgão público, garantindo o preço, prazo e qualidade.
4.1.2. Ao planejar as contas, a Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura, é possível controlar as compras e evitar possíveis déficits orçamentários, contingenciamento de recursos, ajuste fiscal e controle de gastos, garantindo assim a utilização eficiente dos recursos públicos e o cumprimento das metas financeiras estabelecidas.
4.1.3. O planejamento contribui para a transparência e equidade nos contratos públicos, gerando benefícios para a Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura, empresas e a sociedade.

4.2. Para os Fornecedores:
4.2.1. Ampliação de fornecedores nas aquisições realizadas pela Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura.
4.2.2. Planejamento das empresas visando participar dos processos licitatórios.
4.2.3. Incentivar o empreendedorismo por meio das licitações e potencializar a criação de oportunidades para um crescimento econômico sustentável.
4.3. Para a Sociedade:
4.3.1. Melhoria dos serviços prestados à sociedade, uma vez que, ao planejar e padronizar as compras e contratações a Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura, permitirá a obtenção de melhores preços e qualidade nos itens contratados.
4.3.2. Qualidade superior no gasto público possibilita a ampliação dos investimentos em projetos e realizações que afetarão diretamente a sociedade.

5. METODOLOGIA

5.1. A elaboração do Plano de Compras Anual da Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura, foi realizada mediante a apresentação da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 para todos os setores da Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura, evidenciando a importância de sua elaboração e implementação, ressaltando as vantagens para a Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura e a sociedade.
5.2. Foi realizada uma pesquisa com base no histórico de compras e contratações da Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura, para a realização de aquisições e contratações em consonância com a legislação regente, buscando a otimização dos custos, agilização dos procedimentos e facilitar o o controle das despesas.
5.3. As informações foram consolidadas e tratadas pelo Gabinete da Superintendência.

6. EXECUÇÃO DAS CONTRATAÇÕES INSERIDAS NO PLANO

6.1. A execução deste plano não é obrigatória, podendo haver alterações e ajustes que visam o atendimento das necessidades dos setores requisitantes da Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura, sendo que caso ocorra haverá a publicidade do mesmo com as justificativas devidas
6.2. Com o objetivo de organizar o calendário das suas compras, os setores requisitantes deverão observar os prazos médios estipulados para a tramitação processual e o recebimento do material ou execução do serviço, de acordo com cada tipo de contratação.
6.3. Nos valores há variação para mais ou para menos, sendo assim na etapa de revisão, poderão ser realizados os devidos ajustes.
6.4. Cada setor requisitante é responsável por organizar e instruir seus processos para a aquisição de acordo com os critérios da legislação e com o contexto.

7. RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS DO EXERCICIO

CATEGORIA	SUBELEMENTO	VALOR UNIT
MATERIAL DE CONSUMO	GAS ENGARRAFADO	R$ 11.530,00
	MATERIAL QUIMICO	R$ 94.970,64
	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	R$ 36.100,97
	MATERIAL DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	R$ 40.730,13
	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	R$ 17.346,43
	MATERIAL DE COPA E COZINHA	R$ 45.580,09
	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	R$ 111.869,29

	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS	R$ 40.042,50
	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	R$ 89.776,88
	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	R$ 39.128,00
	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	R$ 2.075,50
	MATERIAL LABORATORIAL	R$ 45.000,48
	FERRAMENTAS	R$ 48.568,42
	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	R$ 7.394,80
	GENEROS DE ALIMENTACAO	R$ 42.758,50
	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS	R$ 19.293,68
	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	R$ 20.000,00
	MATERIAL HOSPITALAR	R$ 8.774,00
	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R$ 69.109,70
MATERIAL PERMANENTE	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 16.416,40
	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	R$ 14.000,00
	APAR EQUIP UTENS MEDICO-ODONT, LABORAT E HOSPITAL	R$ 869.970,00
	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	R$ 1.689,53
	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R$ 1.399,80
	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	R$ 44.219,11
	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL	R$ 5.000,00
	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	R$ 2.885,00
	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R$ 9.270,00
	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	R$ 91.032,00
	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 350.430,00
	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	R$ 460,00
	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	R$ 17.490,00
	MOBILIARIO EM GERAL	R$ 61.147,50
	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	R$ 206.903,3
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	PASSAGENS PARA O PAÍS	R$ 36.000,00
SERVIÇO	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	R$ 7.456,96
	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	R$ 951.063,96
	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	R$ 191.937,38

	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIP.	R$ 223.712,46
	MANUTENCAO E CONSEVACAO DE VEICULOS	R$ 35.920,00
	MANUT E CONSERV DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA	R$ 2.000,00
	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	R$ 7.720,00
	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	R$ 300.014,97
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R$ 597.252,00
	SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO	R$ 431.750,00
	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOTOLÓGICO E LABORATORIAIS.	R$ 57.109,80
	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	R$ 6.880,00
	SEGUROS EM GERAL	R$ 52.000,00
	VIGILANCIA OSTENSIVA MONITORADA	R$ 530.769,24
	LIMPEZA E CONSERVACAO	R$ 1.080.000,00
	HOSPEDAGENS	R$ 34.740,00
	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	R$ 100.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC - ATIVOS DE REDE	R$ 588.240,00
	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	R$ 972.308,73
	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	R$ 42.258,60
	OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 638.311,24
OBRAS E INSTALAÇÕES	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 610.863,66
MAT. DE CONSU E ESTOQ. INTERNO DEST. A DISTR. GRAT.	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	R$ 1.170,52
	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 1.944.750,00

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. O presente plano consolida informações sobre os itens (Materiais, Serviços e Obras) no âmbito da Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura.

8.2. O mesmo poderá ser acessado por meio da rede mundial de computadores, a internet, no endereço eletrônico www.fiec.com.br/transparencia/ e PNCP- Portal Nacional de Compras Públicas, com acesso público à toda a sociedade. Indaiatuba, 14 de novembro de 2024. Rita de Cassia Trasferetti. Superintendente

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO Nº 099/2024

PROCESSO Nº 127/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024

A Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura, em cumprimento ao disposto no art.75, §3º da lei federal nº 14.133/21, por meio de sua agente de contratação, torna público aos interessados que realizará dispensa eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada para a realização de obras para reforma com a adequação da cozinha e do refeitório da FIEC, incluindo mão de obra e materiais necessários, conforme definido na presente dispensa eletrônica, por meio da plataforma da BBMNET – bolsa brasileira de mercadoria www.novobbmnet.com.br, onde se encontra disponível o processo de dispensa eletrônica nº 018/2024, com critério de julgamento **menor preço global**, nos termos do art. 75, inciso I**,** da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal n° 14.958/2023.

Período de recebimento de proposta: de 20/11/2024 das 09h00min até o dia 27/11/2024 às 08h59min.
Data da sessão de lances:27/11/2024 a partir das 09h00min
Tempo de duração: 06 (seis) horas.
O Aviso de Contratação está disponível gratuitamente no endereço eletrônico: www.fiec.com.br. Informações através dos telefones: (19)3801-8688, ramais:245/230/248. E-mails: compras@fiec.com.br, compras05@fiec.com.br e compras06@fiec.com.br. Indaiatuba, 20 de novembro de 2024. Lucineia da Cunha Almeida. Agente de Contratação. Portaria n° 028/2024

SAAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2024 - EDITAL Nº 92/2024 - PROCESSO Nº 116/2024

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e reagentes para laboratório.

Considerando o que dos autos consta, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o julgamento do objeto, efetuado pela Pregoeira, considerando-se vencedoras deste certame licitatório, às empresas: **DINALAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; HEXIS CIENTIFICA LTDA; LICITEC COMERCIAL LTDA;** e, **QUALY COMERCIAL EIRELI,** observadas as exigências editalícias e as condições de suas propostas comerciais. Indaiatuba, 14 de novembro de 2024. **ENGº PEDRO CLAUDIO SALLA - Superintendente**

TERMO DE COMUNICAÇÃO DE LOTES FRACASSADOS EDESERTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2024 -EDITAL Nº 92/2024 - PROCESSO Nº 116/2024

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e reagentes para laboratório.

Conforme consta dos autos, os lotes de nº 02; 05; 11; 12; 13; 16; 17; 21; 27; 29; 32; 37; 39; e, 40 foram declarados FRACASSADOS na Sessão Pública pelo fato de que após a fase de negociação os preços ofertados permaneceram acima e/ou igual da média de mercado, conforme apurado no processo de licitação. Conforme consta dos autos, os lotes de nº 03; 07; 08; e, 09 foram declarados DESERTOS na Sessão Pública pela ausência de licitantes interessados. Indaiatuba, 14 de novembro de 2024. **ENGº PEDRO CLAUDIO SALLA - SUPERINTENDENTE**

Serviço Autônomo de Água e Esgotos
Rua Bernardino de Campos, 799 Centro Cep 13330-260
0800 77 22 195 www.saae.sp.gov.br Indaiatuba SP

ERRATA

Na edição nº 3097, publicada na Impressa Oficial do Município aos 18 de novembro de 2024, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

261	12/11/2024	JUNIVAL DE OLIVEIRA ALMEIDA	DEMISSÃO	AGENTE DE MANUTENÇÃO	12/11/2024

Leia-se:

261	12/11/2024	JUNIVAL DE ALMEIDA OLIVEIRA	DEMISSÃO	AGENTE DE MANUTENÇÃO	12/11/2024

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 17/2024 - PROCESSO Nº 132/2024

Objeto: Pagamento de franquia referente à troca de vidro para-brisa dianteiro de veículo da autarquia, conforme Termo de Referência.

Considerando o que dos autos constam, **AUTORIZO** a contratação por inexigibilidade, referente ao processo supracitado, com base na norma contida no *caput,* do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, da empresa **GAMA COMERCIAL E AUTOMOTIVO LTDA**, CNPJ Nº 57.785.235/0001-53. Valor total: R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais). Prazo: Imediato

Indaiatuba, 18 de novembro de 2024.

ENGº PEDRO CLAUDIO SALLA - Superintendente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2024 EDITAL Nº 88/2024 PROCESSO Nº 112/2024

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de retifica completa de bombas injetoras, conforme descrições constantes do **Anexo I - Termo de Referência**.

Considerando o que dos autos consta, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o julgamento do objeto, efetuado pelo pregoeiro, considerando-se vencedoras deste certame licitatório, as empresas: **ALFA DIESEL TRUCK SERVICE LTDA e LINCETRACTOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP** observadas as exigências editalícias e as condições de suas propostas comerciais.

Indaiatuba, 18 de novembro de 2024. **ENGº PEDRO CLAUDIO SALLA - SUPERINTENDENTE**

DECISÃO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024 - EDITAL Nº 75/2024 - PROCESSO Nº 95/2024

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Informática.

Em consonância com o Parecer Técnico (fls. 1273 - 1275) e Parecer Jurídico (fls. 1277 - 1281), **DOU PROVIMENTO** ao teor do recurso apresentados pela empresa **E. R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA**, devendo ser desclassificada a proposta da empresa **LDC TECNOLOGIA LTDA**, referente ao lote 01 do Pregão Eletrônico 66/2024.

Publique-se.

Indaiatuba, 14 de novembro de 2024. ENGº PEDRO CLAUDIO SALLA - SUPERINTENDENTE

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022 - PROCESSO Nº 126/2022

Objeto: Contratação de empresa técnica especializada em distribuição de energia elétrica em tensão primária para uso do sistema de distribuição de energia elétrica bem como fornecimento de energia regulada para a estação do ***SAAE*** – ECA Mirim ligado em MT (média tensão).

PUBLICAÇÃO DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD Nº 171836/DPCP E DO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA CCER Nº 171837/DPCP, FIRMADOS ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - *SAAE* E COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021. Data: 18/11/2024. **Objeto:** Renovação dos Contratos CPFL CUSD nº 171836/DPCP e CCER nº 171837/DPCP por 12 (doze) meses, isto é, de 01/12/2024 a 30/11/2025. **Valor:** R$ 4.752.000,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e dois mil reais).

Indaiatuba, 18 de novembro de 2024.

ENGº PEDRO CLAUDIO SALLA – SUPERINTENDENTE

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022 - PROCESSO Nº 127/2022

Objeto: Contratação de empresa técnica especializada em distribuição de energia elétrica em tensão primária para uso do sistema de distribuição de energia elétrica bem como fornecimento de energia regulada para a estação do ***SAAE*** – ETA 1 ligado em MT (média tensão).

PUBLICAÇÃO DO ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD Nº 171839/DPCP E DO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA CCER Nº 171840/DPCP, FIRMADOS ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - *SAAE* E COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021. Data: 18/11/2024. **Objeto:** Acréscimo de 5% ao valor dos Contratos CPFL CUSD nº 171839/DPCP e CCER nº 171840/DPCP. **Valor:** R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

PUBLICAÇÃO DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD Nº 171839/DPCP E DO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA CCER Nº 171840/DPCP, FIRMADOS ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - *SAAE* E COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021. Data: 18/11/2024. **Objeto:** Renovação dos Contratos CPFL CUSD nº 171839/DPCP e CCER nº 171840/DPCP por 12 (doze) meses, isto é, de 01/12/2024 a 30/11/2025. **Valor:** R$ 718.200,00 (setecentos e dezoito mil e duzentos reais).

Indaiatuba, 18 de novembro de 2024.

ENGº PEDRO CLAUDIO SALLA – SUPERINTENDENTE

SEPREV

SEPREV
Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

Errata:

Na publicação da Portaria nº 217/2024 do SEPREV, na edição nº 3092, de 11 de novembro de 2024, da Imprensa Oficial do Município, **onde se lê:**

Art. 2º A aposentadoria se dará no cargo público de provimento efetivo de Guarda Civil Subinspetor, na Referência GD-I, Nível A, Grau 11, de que trata a Lei Complementar nº 47/2018.

Leia-se:

Art. 2º A aposentadoria se dará no cargo público de provimento efetivo de Guarda Civil Subinspetor, na Referência GI-I, Nível A, Grau 11, de que trata a Lei Complementar nº 47/2018.

Indaiatuba, 14 de novembro de 2024.

Antonio Corrêa
Superintendente

Rua dos Ipês, 125 - Jardim Pompeia - 13.345-060 | Indaiatuba - SP | (19) 3825-4600 - contato@seprev.sp.gov.br
www.seprev.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://seprev.1doc.com.br/verificacao/0373-7259-F74D-5987 e informe o código 0373-7259-F74D-5987
ICP Brasil

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0373-7259-F74D-5987

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTONIO CORREA (CPF 107.XXX.XXX-04) em 14/11/2024 11:38:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://seprev.1doc.com.br/verificacao/0373-7259-F74D-5987

RESUMO DO CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL:

ADITAMENTO Nº **26/2024** - CONTRATO ORIGINAL: 18/2022

DATA: **05/11/2024**

CONTRATADA: **UNIMED SALTO/ITU - COOPERATIVA MÉDICA**

OBJETO: **FICAM REAJUSTADOS OS VALORES DA TABELA DE PREÇOS, CONFORME CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL, NO PERCENTUAL DE 3,93%, ÍNDICE CORRESPONDENTE AO IPCA/IBGE ACUMULADO NO PERÍODO DE ABRIL/2023 A MARÇO/2024.**

PRAZO: **SEM ALTERAÇÃO DE PRAZO**

VALOR TOTAL: **R$ 240.000,00**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **1964/2024**

IMPRENSA OFICIAL

EXPEDIENTE

A IMPRENSA OFICIAL DE INDAIATUBA **(Lei Nº 6683/17)** é uma publicação da Prefeitura de Indaiatuba, produzida pela Relações Institucionais e Comunicação. Paço Municipal, Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 2800 Jd. Esplanada II CEP.: 13.331-900, telefone: (019) 3834-9171 / 3834-9000.
Recebimento de matérias para unidades municipais de acordo com a Portaria 001/2013 da Secretaria de Governo.
Os atos oficiais publicados são enviados eletronicamente e de inteira responsabilidade de cada órgão.
Redação de matérias jornalísticas: **Gabriel Beccari, Alyne Cervo, Lincoln Franco, Renata Lippi, Sirlene Virgílio**

Fotos:	Eliandro Figueira
Divulgação - Diagramação:	Robson de Lima Neves
Jornalista Responsável:	Lincoln Franco - MTB: 33546 / SP
Internet: Home Page:	www.indaiatuba.sp.gov.br
E.mail:	imprensaoficial@indaiatuba.sp.gov.br